

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

L E I Nº 919

de 17 de setembro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

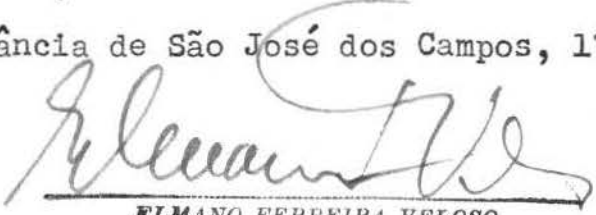
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento por saldo da responsabilidade assumida pela Lei nº 751 de 19 de janeiro de 1961, referente a aquisição de um trator e de um conjunto de britagem para o Serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a dotação 361/8-87-2 - Material Permanente, Item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

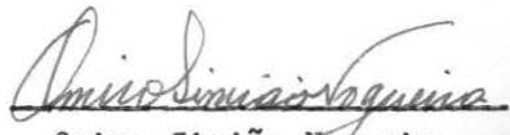
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1.962.



ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.



Omiro Simião Nogueira

Rec. n.º 1/Exp. de S. J. C.